



Para que tais atendimentos possam ocorrer em sua plenitude, necessário se faz a regular manutenção do transporte escolar.

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**(Art. 72, inciso I, Lei 14.133/21)**

**REQUISITANTE:**

Secretaria de Educação – Lenir Rodrigues da Silva Viena Costa

**1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa em caráter emergencial, para prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Rosário da Limeira/MG

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 A presente contratação mostra-se necessária, tendo em vista o término dos contratos, que ocorrerão até os dias 10 de fevereiro de 2025, data de início das aulas na Rede Municipal de Ensino o qual previa o fornecimento de transporte escolar para os alunos matriculados. Por tanto, tendo em vista o iminente desabastecimento da Rede Municipal, surge à necessidade de contratar o referido objeto, para possibilitar acesso a esses estudantes o fornecimento de transporte escolar.

2.2 A presente contratação mostra-se necessária considerando a alta demanda de alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Ensino que dependem do transporte escolar, assim como o fato de a prefeitura não possuir quantidade suficiente de transporte escolar próprio para suprir a demanda dos estudantes.

2.3 Considerando que o objetivo é atender a demanda de natureza urgente das linhas secundárias, em caráter emergencial, da Secretaria de Educação, em razão do ano letivo que inicia no dia 10 de fevereiro de 2025, não havendo tempo hábil para a realização de nova licitação, afim de não comprometer as condições de estudo dos alunos que usufruem do transporte.



2.4 Ainda, a contratação pretendida encontra-se perfeitamente justificada uma vez que objetiva o pleno acesso dos alunos na rede municipal e estadual de ensino, conforme a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e chancela a determinação constitucional do transporte escolar prestado pelo Poder Público, como garantia de acesso e permanência do aluno na escola.

### 3. QUANTIDADE:

Serão necessários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação o total de quatorze Kombi com capacidade para 09 (nove) passageiros e 03 (três) ônibus com 48 (quarenta e oito) lugares.

ITEM	TIPO DE VEÍCULO	CAPACIDADE
01	KOMBI	9 lugares
02	KOMBI	9 lugares
03	KOMBI	9 lugares
04	KOMBI	9 lugares
05	KOMBI	9 lugares
06	KOMBI	9 lugares
07	ÔNIBUS	48 lugares
08	ONIBUS	48 lugares
09	KOMBI	9 lugares
10	ÔNIBUS	46 lugares
11	KOMBI	9 lugares
12	KOMBI	9 lugares
13	KOMBI	9 lugares



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Página 5 de 24



14	KOMBI	9 lugares
15	KOMBI	9 lugares
16	KOMBI	9 lugares
17	KOMBI	9 lugares

**4. DATA EM QUE O SERVIÇO DEVE SER INICIADO:** Imediatamente após assinatura do contrato

**5. DATA DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS:** 90 dias, contados a partir da homologação da contratação.

**6. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

ALTO       MÉDIO       BAIXO

**7. INDICAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A FASE DE PLANEJAMENTO:**

a) **Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:** Lenir Rodrigues da Silva Viena

b) **Responsável pela elaboração do Termo de Referência:** Lenir Rodrigues da Silva Viena

c) **Gestor do contrato:** Laís Pereira Pessoa

d) **Fiscal de contrato:** Maria do Carmo Bertoni da Silva

Rosário da Limeira/MG, 29 de Janeiro de 2025.

Secretária Municipal De Educação

Lenir Rodrigues da Silva Viena



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SETOR REQUISITANTE.**

1.1. Secretaria de Educação – Lenir Rodrigues da Silva Viena Costa

**2. OBJETO.**

Contratação de empresa em caráter emergencial para prestação de serviços de transporte escolar rural secundária, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Rosário da Limeira/MG

**3. JUSTIFICATIVA.**

2.1

2.2 A presente contratação mostra-se necessária considerando a alta demanda de alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Ensino que dependem do transporte escolar, assim como o fato de a prefeitura não possuir quantidade suficiente de transporte escolar próprio para suprir a demanda dos estudantes.

2.3 Considerando que o objetivo é atender a demanda de natureza urgente das linhas secundárias, em caráter emergencial, da Secretaria de Educação, em razão do ano letivo que inicia no dia 10 de fevereiro de 2025, não havendo tempo hábil para a realização de nova licitação, afim de não comprometer as condições de estudo dos alunos que usufruem do transporte.

2.4 Ainda, a contratação pretendida encontra-se perfeitamente justificada uma vez que objetiva o pleno acesso dos alunos na rede municipal e estadual de ensino, conforme a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e chancela a determinação constitucional do transporte escolar prestado pelo Poder Público, como garantia de acesso e permanência do aluno na escola.



#### 4. EMBASAMENTO LEGAL.

4.1. O presente procedimento tem amparo legal nos artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal nº 10.024/2019.

#### 5. DESCRIÇÃO DO OBJETO.

5.1 Contratação de empresa em caráter emergencial, para prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades da Secretaria de Educação de Rosário da Limeira/MG

#### 6. PROPOSTA E VALOR.

6.1. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

6.2. O valor estimado da contratação será apurado após pesquisa de mercado a ser realizada pelo Setor de Licitação, conforme exigência legal para aferir os preços praticados.

#### 7. REGIME DE EXECUÇÃO.

7.1 Para presente contratação, a empresa a ser contratada deverá estar inteiramente apta a satisfazer o objeto, possuindo em seu CNAE atividade econômica compatível a ser contratada.

7.2 Além disso, deverá ainda possuir todas as certidões fiscais, tributárias e trabalhistas, dentre outras pertinentes, com status “negativo” ou “positivos com efeitos de negativos”.

7.3 No tocante aos padrões mínimos de qualidade serão exigidos:

A contratação de transporte escolar para atender a demanda da Secretaria de Educação deve seguir os seguintes requisitos:

- a) Ano de fabricação não superior a 8 anos;
- b) Veículos adequados para a execução dos serviços as serem assumidos, de acordo com o Itinerário (item), tipo de veículo, capacidade de transporte de passageiros (que deverá atender ao mínimo exigido para cada item), bem como os documentos relativos aos respectivos veículos.
- c) Os veículos a serem utilizados para a execução do transporte de escolares devem estar em ótimo estado de conservação, contendo todos os requisitos de



segurança exigidos pela legislação vigente e que se encontrarão em condições para trafegar, sem colocar em risco os usuários;

- d) A empresa será responsável por disponibilizar para a execução dos serviços somente condutores devidamente habilitados nos termos da legislação vigente para a condução dos veículos.
- e) Fica a encargo da contratada as despesas relativas a: conservação, manutenção, revisões, impostos, licenciamento, encargos, troca de pneus, combustível e condutor entre outras despesas necessárias para execução dos serviços.
- f) A contratada deverá disponibilizar pneu de estepe e ferramentas para troca no local do serviço;
- g) A contratada deverá cumprir todas as exigências do Conselho Nacional de Trânsito;

**7.4** No tocante a rotina de execução do serviço a ser contratada, esta se dará da seguinte forma:

- O transporte deverá possuir capacidade de até 9 lugares, percorrendo cerca de 68 quilômetros diariamente, no seguinte percurso: Ancorado saída Escola Amélio José da Silva, Thaíde retorno até a escola Amélio José da Silva (deixa os alunos de Rosário da Limeira Escola Maria Auxiliadora e Escola Cónego Américo), retoma no Thaíde, Geraldo Dadavio, Geraldo Silvestre, Milton Rosa, Virgínia, Milton Rosa, Nelci Raimundo Silvino Ramos até a Escola Amélio José Da Silva, vai ao Geraldo lora, Denise, Zé Pedrosa, Cieraldo fora, Vico, encruzilhada Marquinho Braga, Mauro Dinarti, Jorginho Marciano. Reinaldo, Jorginho Marciano, retorno até a Escola Amélio José da Silva. (ida e volta) no período da manhã (matutino) em dias letivos.
- O transporte deverá possuir capacidade de até 9 lugares, percorrendo cerca de 52 quilômetros diariamente, no seguinte percurso: Graminha saída - Comunidade São Matias, encruzilhada do Sr. Turco Roque, Olavo Vltor, Jair Paula, Ronaldo Paulo, Everaldo Paulo, Zezini do Josi a, casa do Zé Branco até o Dário. (vice e versa) Fazenda monteiro saída - Casa do senhor Tuta do Zé Lima, Zé Geraldo, Maria Creuza, Sebastião da Laura, até a encruzilhada do São Pedro, retorno até Zé Geraldo, Sebastião, Sebastião da Laura, até encruzilhada do São Pedro, retorna Retorno até Maria Creuza, Sebastião,